



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 87.085**

**EMENDA SUBSTITUTIVA** ao PROJETO DE LEI Nº 13.452, da Vereadora **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**, que prevê cadastramento de pessoas que atuam na distribuição de alimentos à população em situação de rua.

**PARECER**

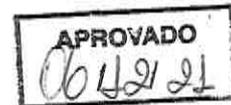
O presente parecer tem por objeto a Emenda Substitutiva nº 01, inserta em fl. 11, ao Projeto de Lei nº 13.452, que tramita nesta Casa Legislativa e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas regimentais constantes no inciso I, alínea a, do art. 47 do Regimento Interno, com a finalidade de que seja examinado e emitido parecer quanto à ótica jurídica e quanto à redação final, em todos os assuntos apresentados a esta Edilidade.

A Vereadora Quézia Doanne De Lucca apresentou modificações a matéria de sua autoria, que objetiva a previsão de cadastramento de pessoas que atuam na distribuição de alimentos à população em situação de rua, a fim de possibilitar que tal ação solidária se dê de forma sistemática, organizada e eficiente e, paralelamente, garantir a segurança alimentar das pessoas beneficiadas e a distribuição em espaços adequados para a alimentação, em prol da valorização da atuação dos voluntários.

Com as devidas alterações propostas pela emenda em questão, a Procuradoria Jurídica, às fls. 13/15, confirmou a inexistência de qualquer vício ou mácula a impedir a regular tramitação da matéria sob exame.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator dá **voto favorável** à matéria em tela.

Sala das Comissões, 06-12-2021.



**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Votor Oeste"

  
**Eng. MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**